



PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS ENVOLVENTES AO PARQUE BIOLÓGICO INSERIDAS NO BALDIO DA FREGUESIA DE LAMEGO

PREÂMBULO

Passados vinte anos da assinatura do Protocolo de exploração e administração do Parque Biológico da Serra das Meadas, julgamos que muitos dos objetivos e expectativas criadas foram alcançados. O Parque Biológico é hoje um espaço onde é possível observar formas de vida autóctones, um espaço lúdico de aprendizagem e um polo de atração turística na região.

Importa no entanto olhar para o futuro e para as oportunidades de desenvolvimento deste equipamento, e corrigir uma situação que resultou da não inclusão na cedência do direito de utilização e exploração de áreas exteriores, correspondentes aos antigos viveiros e à envolvente ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia. Daqui resultou que estes espaços anexos ao Parque Biológico fossem de certa forma vetados ao abandono, e a população de Lamego impedida de usufruir de um espaço que faz parte da história natural do concelho, e que foi utilizado como zona de lazer por várias gerações.

Para além da reabilitação dos espaços identificados na cartografia anexa, e da sua devolução ao seu uso tradicional, a sua inclusão na gestão do Parque Biológico, a par da concretização da transferência da administração do património edificado inativo (processo em curso) irá potenciar o seu desenvolvimento, aumentando a capacidade para acolher visitantes, instituições, escolas, associações, entre outros, em simultâneo, ou não, com as já existentes infraestruturas afetas.



A incorporação destes espaços e zonas adjacentes no Parque Biológico permitirá criar um novo espaço que se foque na sensibilização ambiental, com condições para realizar palestras, workshops e ateliers com pano de fundo a proteção e conservação da natureza.

Assim:

Aos dezassete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Lamego, no edifício dos Paços do Concelho, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Lamego, com sede na Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, pessoa coletiva n.º 506572218, representado pelo seu Presidente, Francisco Manuel Lopes;

SEGUNDO OUTROGANTE: Freguesia de Lamego, com sede na Rua Dr. Justino Pinto Oliveira, 4, 2º, 5100-140 Lamego, pessoa coletiva n.º 510833268, representada neste ato pelo seu Presidente, Nuno Miguel Lázaro Gonçalves;

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Protocolo tem por finalidade estabelecer o direito de utilização e exploração pelo Município de Lamego, de três parcelas de terrenos adicionais à área do Parque Biológico, a seguir identificadas - terrenos baldios sob administração das freguesia de Lamego sujeitos a Regime Florestal, correspondentes a:

Área de proteção à Casa do Guarda..... 9 149,00 m2;

As intervenções a realizar pelo Município, uma vez concluído o processo de transferência, vão de encontro à necessidade de adequar o local, nomeadamente a “Casa Florestal das Fragas”, ao pressuposto, e consistirão na demolição das paredes interiores mantendo e reabilitando a instalação sanitária, de forma a criar um espaço amplo para as



atividades e exposições temáticas relacionadas com a vocação do Parque Biológico. É previsto ainda a restauração dos telhados e paredes exteriores, mantendo o traçado original, bem como a requalificação do espaço exterior através do ajardinamento criando um novo enquadramento visual.

Área de proteção ao canil.....21 213,00 m²;

Uma vez que a capacidade do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia se encontra esgotada, o Município pretende promover a sua ampliação, bem como construir uma área de proteção a este equipamento.

Área de proteção à casa dos Cantoneiros e Campo de Futebol..... 7 249,00 m²;

No que respeita à edificação conhecida como a “Casa dos Cantoneiros de Lamego”, trata-se de um pequeno edifício de 24 metros quadrados (6 x 4) que foi construído para abrigo e depósito de utensílios e ferramentas utilizadas na manutenção dos antigos viveiros florestais, e será mantido em função semelhante, ou seja, para guardar materiais e pequenos equipamentos utilizados nas ações de silvicultura e limpeza do parque de merendas.

Não é intenção do Município de Lamego edificar novas construções nem aumentar a área das existentes e a restante área de floresta, ou seja, os antigos viveiros e os espaços anexos, serão colocados na dependência do Parque Biológico, e a ideia é melhorar e manter aquela zona destinada à realização de piqueniques e ao lazer, melhorando também o campo de futebol ali existente

Área total.....37 611,00 m²

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

- 1) O primeiro outorgante obriga-se a receber do segundo outorgante as parcelas de terreno e património florestal que corresponde a uma área total de 37 611,00 m²,



conforme planta que faz parte integrante do presente protocolo, administrá-la e conservá-la, em respeito pelas regras da boa conservação da natureza e biodiversidade, e utilizá-la para os fins consagrados na carta de missão do Parque Biológico da Serra das Meadas.

- 2) A limpeza das valetas e bermas, em ambos os lados da estrada e em toda a extensão do Parque Biológico, bem como das parcelas supra identificadas será da responsabilidade do primeiro outorgante.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante cede de forma gratuita ao Município de Lamego, o direito à utilização dos 3,76 hectares de terrenos baldios, denominados “Fragas”, sitos na Serra das Meadas, para manter em funcionamento e desenvolver o Parque Biológico da Serra das Meadas, dentro dos princípios que presidiram à sua criação, e à orientação seguida, e para ampliação do Centro de Recolha de Animais, e criação de zona de proteção, nos termos de deliberação da Assembleia da Freguesia de Lamego, realizada em 2021/12/29, cujo extrato de parte da ata faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA QUARTA

(Do arvoredos)

O Município de Lamego é responsável pela manutenção e gestão do arvoredos em pé existente. Todo o arvoredos derrubado por causas naturais, ou resultante de processo de desbaste sob orientação técnica, será utilizado nos equipamentos do Parque Biológico. É vedada a comercialização ou cedência a terceiros da madeira sobrance, a não ser para utilização em equipamentos municipais.



CLÁUSULA QUINTA

(Contrapartidas)

Como contrapartidas pela cedência da utilização dos terrenos, e dentro do espírito de serviço público e vocação do equipamento, a freguesia de Lamego terá direito ao não pagamento das atividades e ateliers de educação ambiental, assim como à visita guiada, quando de grupos com mais de dez pessoas e previamente marcada.

CLÁUSULA SEXTA

(Obras e benfeitorias)

Todas as obras e benfeitorias efetuadas nos terrenos cedidos, ficarão a pertencer aos mesmos, não podendo ser levantadas, não cabendo, mesmo neste caso, qualquer direito de retenção ou de indemnização ao primeiro outorgante.

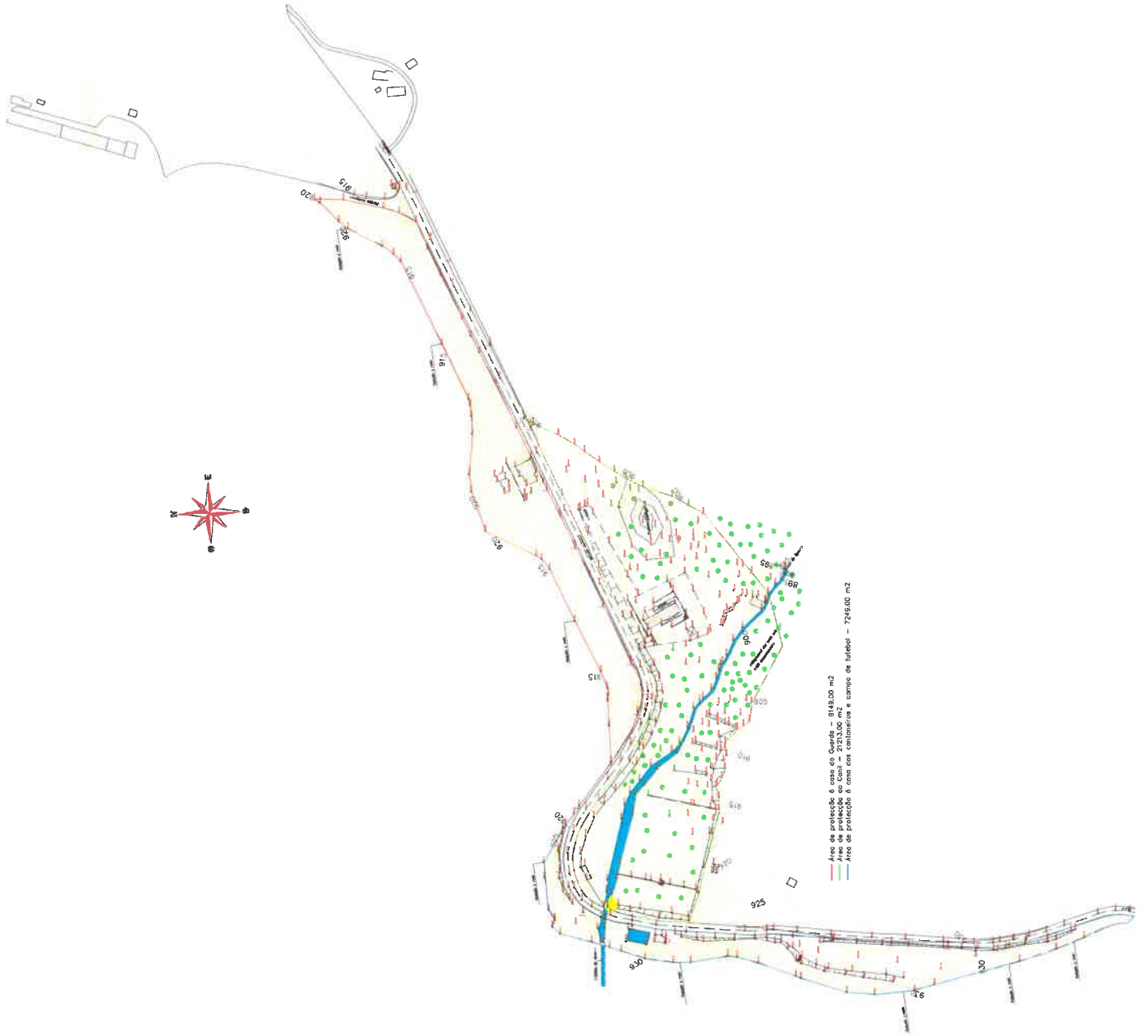
CLÁUSULA SÉTIMA

(Vigência e denúncia)

O presente Protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura dos representantes das partes que nele outorgam, e vigorará por um período de vinte anos. Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE





**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE LAMEGO
(ALMACAVE E SÉ)**

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE LAMEGO (ALMACAVE E SÉ)
REALIZADA EM 29/12/2021**

(APROVADA EM MINUTA)

----- Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, no auditório da Associação de Municípios do Vale do Douro Sul, reuniu ordinariamente a Assembleia de Freguesia de Lamego, da qual se lavrou uma minuta de ata, que foi aprovada, para ter efeitos de execução imediata. -----

----- Para efeitos de ser enviado à Câmara Municipal de Lamego, da respetiva minuta, extraiu-se o seguinte: -----

4 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO, DE ÁREAS ENVOLVENTES AO PARQUE BIOLÓGICO, INSERIDAS NO BALDIO DA FREGUESIA DE LAMEGO: -----

----- O pedido, enviado por parte do Município de Lamego, de cedência da utilização, das áreas envolventes ao Parque Biológico, inseridas no baldio da Freguesia de Lamego, foi apreciado por parte da Assembleia de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé), e colocado a votação, sendo aprovado, por unanimidade. -----

A PRESIDENTE

DA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Sónia Cristina Bata Marques Teixeira
(*Sónia Cristina Bata Marques Teixeira*)



NIPG

496/22